

AUTÓGRAFO Nº 12, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Denomina a Escola Municipal do Residencial Santa Joana de **EM JEANY LEMOS GONÇALVES RODRIGUES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

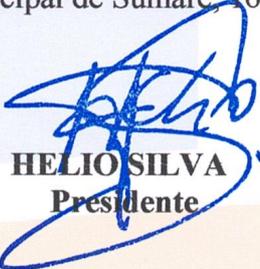
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Escola Municipal do Residencial Santa Joana, passa a ser denominada de “**Escola Municipal Jeany Lemos Gonçalves Rodrigues**”.

Parágrafo único - A escola ora nomeada está localizada na Rua Maria Augusta Lopes Pinto, nº 1090, Bairro Residencial Santa Joana, Sumaré/SP.

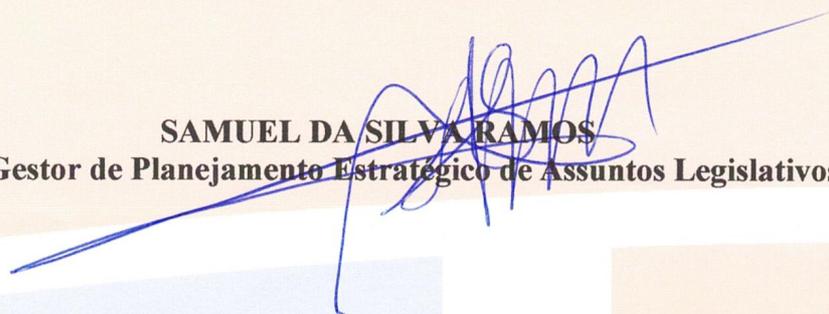
Art. 2º – Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 16 de fevereiro 2024.



HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 16 de fevereiro de 2024.



SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos